



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, DO DIA **CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS DEZ HORAS**, REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS, SOB A PRESIDÊNCIA DA PROFESSORA LOUISIANE DE CARVALHO NUNES, DIRETORA DO CCAE, COM A PRESENÇA DOS(AS) SEGUINTE CONSELHEIROS(AS): GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA, VICE-DIRETOR DO CCAE; LEANDRO PIN DALVI, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA; TARCÍSIO LIMA FILHO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS; FABRÍCIO THIENGO VIEIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL; ANA CLÁUDIA HEBLING MEIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA; JOSÉ GERALDO DE VARGAS JUNIOR, SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA; CÍNTIA DOS SANTOS BENTO, COORDENADORA DO CURSO DE AGRONOMIA; SIDNEY SARA ZANETTI, COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL; FERNANDA FALQUETO SALVADOR, COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA; DIRLEI MOLINARI DONATELE, SUBCOORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA; MAYARA MORENA DEL CAMBRE AMARAL WELLER, COORDENADORA DO CURSO DE ZOOTECNIA; WILLIAN BUCKER MORAES, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA; MARIA APARECIDA DA SILVA, COORDENADORA ADJUNTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS; DAMARIS GUIMARÃES, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA; RODRIGO SOBREIRA ALEXANDRE, COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO; MARSHAL COSTA LEME E ROBSON COSTA DE SOUSA, REPRESENTANTES DO CCAE NO CEPE; FERNANDA SOBREIRA COSSATE BUROCK, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO. **AUSENTES COM JUSTIFICATIVA:** DJEISON CESAR BATISTA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS E DA MADEIRA; MARIA EMILIA RODRIGUES VALENTE, COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS; NEUZA MARIA BRUNORO COSTA, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS; HENRIQUE MACHADO DIAS, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS. **AUSENTE:** JORDÃO CABRAL MOULIN, COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA. NÃO PARTICIPARAM OS REPRESENTANTES DISCENTES, MANDATO VENCIDO EM 24/05/2023.

A Senhora Presidente cumprimentou os presentes e, havendo *quórum*, declarou aberta a Sessão. **1. ORDEM DO DIA: 1.1 Documento avulso nº 23068.032363/2024-19 – Paula Aparecida Muniz de Lima** – Encaminha, para apreciação, recurso referente ao concurso público de provas e títulos para o cargo de professor do magistério superior, Área Agronomia (CNPq 5.01.00.00- 9), Subárea Fitotecnia (CNPq: 5.01.03.00- 8), Edital Nº 03, de 26 de fevereiro de 2024. O Conselheiro Fabrício Thiengo Vieira, com a palavra, fez a leitura do parecer Comissão de Legislação e Normas, do qual foi relator, desfavorável ao recurso apresentado pela



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL

candidata. Em esclarecimento. O conselheiro Rodrigo Sobreira Alexandre questionou sobre o que resolve a Resolução/CEPE/UFES Nº 69, de 19 de dezembro de 2023, em seu Art. 49, §3º, segundo o qual “Art. 49. A composição provisória da comissão examinadora, incluindo seus(suas) membros(as) titulares e suplentes, deverá ser divulgada no 1º (primeiro) dia de inscrição e afixada nos quadros de avisos do departamento proponente do concurso. (...) § 3º Os(as) membros(as) da comissão examinadora terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da relação nominal dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas, para emitirem declaração de que não há impedimento de sua participação, de acordo com o artigo 50 desta Resolução”. O questionamento feito pelo conselheiro Rodrigo Sobreira Alexandre, direcionado ao Conselheiro e relator Fabrício Thiengo Vieira, foi se houve ilegalidade por parte do membro da comissão examinadora do concurso pelo não cumprimento do estabelecido no dispositivo legal mencionado, uma vez que o Art. 50 da referida Resolução estabelece, em seu inciso V, que “Art. 50. Não poderão fazer parte da comissão examinadora indivíduos que mantenham, com relação a qualquer um dos candidatos(as), uma ou mais das seguintes condições: (...) V - coautor(a) de trabalhos técnico-científicos que tenha gerado publicação com o(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos, contados em relação à data de publicação do edital de abertura do concurso no DOU.” Com a palavra, A Presidente reforçou que o recurso apresentado é intempestivo, razão pela qual não possui validade. Na sequência, o Conselheiro Fabrício Thiengo Vieira manifestou que não enxergou ilegalidade na conduta do membro da comissão examinadora do concurso, apenas uma certa imprudência, tendo em vista que os nomes do candidato e do professor membro da banca aparecem como participantes em um mesmo projeto de pesquisa, podendo gerar questionamentos. Entretanto, frisou que, para se configurar ilegalidade, conforme a Lei nº 9784/99, é necessária a existência de amizade ou inimizade notória, o que não há, reforçado pelo fato de não haver publicação dos dois em conjunto. Por fim, reiterou que o recurso foi apresentado intempestivamente. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E UM BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 2. COMUNICAÇÃO: 2.1** Os Conselheiros Marshal Costa Leme e Robson Costa de Sousa, com a palavra, comunicaram que na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe/Ufes), realizada no dia 04 de julho de 2024, foi aprovada a reprogramação das atividades do Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2024. A Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a Sessão encerrada às 10 horas e 55 minutos. Do que era para constar, eu, Kézya Lourenço Barbosa, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente deste Conselho e por mim.

Louisiane de Carvalho Nunes - Presidente do Conselho Departamental do CCAE

Kézya Lourenço Barbosa - Siape 1975520